

Regulação do Sector do Gás Natural

Audição Pública

A perspectiva dos comercializadores

Lisboa, 26 de Julho de 2006



A regulamentação do sector do gás



Com a publicação da regulamentação do sector do gás natural da responsabilidade da ERSE cumprir-se-á uma etapa importante para a abertura do mercado do gás

As regras propostas vêm dotar o sector de um quadro regulamentar de elevado rigor e transparência

Observa-se excesso de regulação em algumas áreas e a ausência de um regime de transição de um ambiente de mercado monopolista para um ambiente liberalizado

A Directiva 2003/55/CE

A Directiva 2003/55/CE pretende dar um novo impulso à concretização do mercado interno do gás

Assenta no princípio base de que os clientes têm o direito de escolher livremente os seus comercializadores

Prevê ainda, como salvaguarda dos clientes vulneráveis, que possa ser designado um comercializador de último recurso

O comercializador de último recurso



Deve ser regulamentado em concordância com a Directiva 2003/55/CE

Para clientes com consumo anual superior a 10 mil m³ não faz qualquer sentido (não vulneráveis)

Deve aplicar tarifas integralmente aditivas, com uma remuneração de comercialização ajustada ao risco

Não configurar o comercializador de último recurso como um comercializador regulado de facto

Propostas para a comercialização



Liberalizar de imediato o segmento dos clientes com consumo anual superior a 10 mil m³

Prever tarifas de último recurso apenas para os clientes com consumo anual inferior a 10 mil m³

Publicar tarifas de último recurso plenamente aditivas, com remuneração da actividade específica de CUR

Assegurar a convergência das actuais tarifas reguladas para as tarifas de último recurso aditivas

A comercialização a cargo do operador da rede de transporte



Designar como comercialização grossista regulada a actividade relativa à gestão dos contratos de aprovisionamento de gás natural de longo prazo

Assignar os contratos de longo prazo à tarifa e escoar os excedentes recorrendo a mecanismos concorrenciais, transparentes e não discriminatórios

Destacar a comercialização retalhista regulada da empresa que detém o operador da rede de transporte

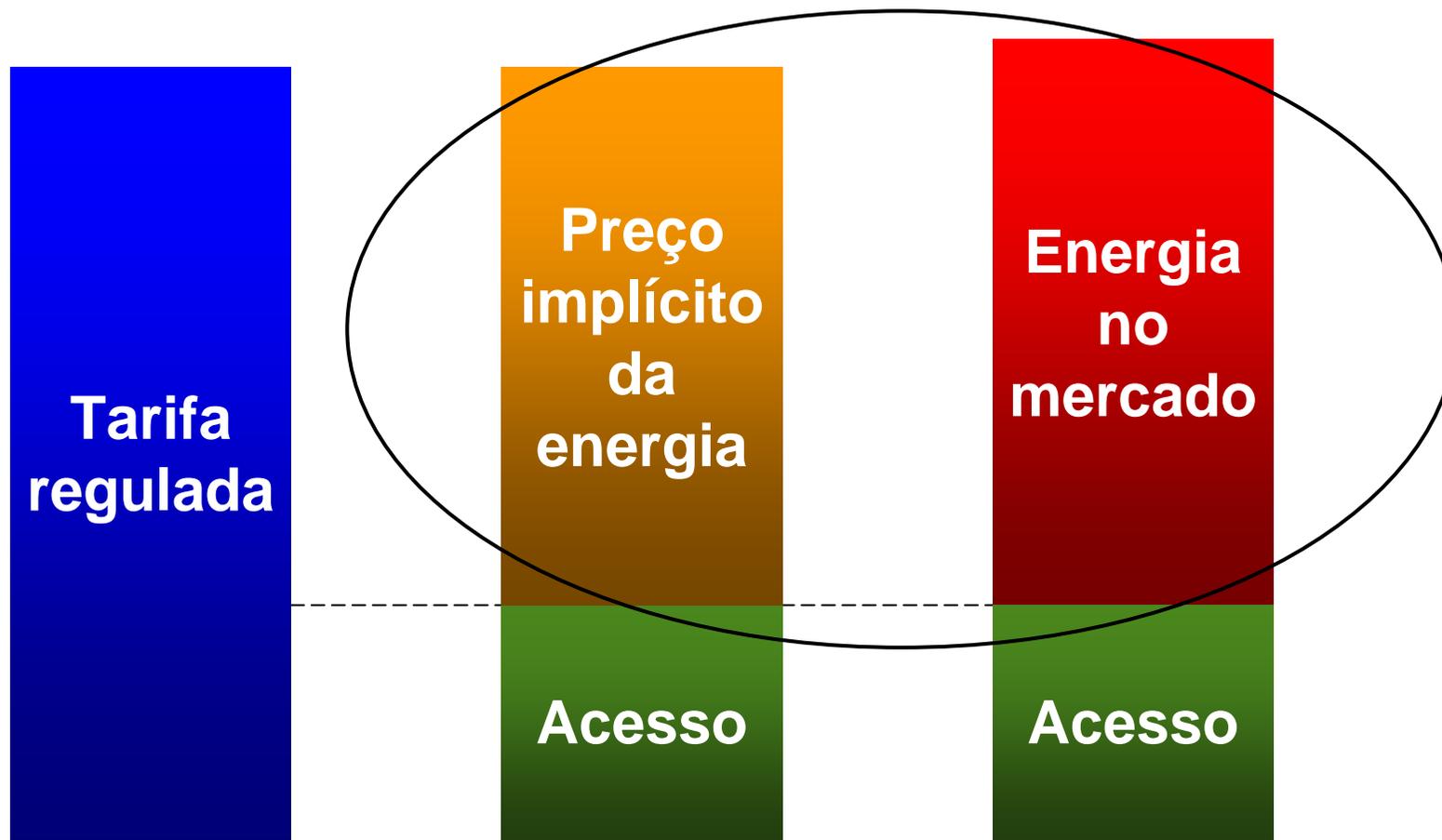
As tarifas e o preço da energia

A ERSE propõe estabelecer tarifas de acesso que reflectam os custos efectivamente incorridos na prestação do serviço (*cost-reflective*)

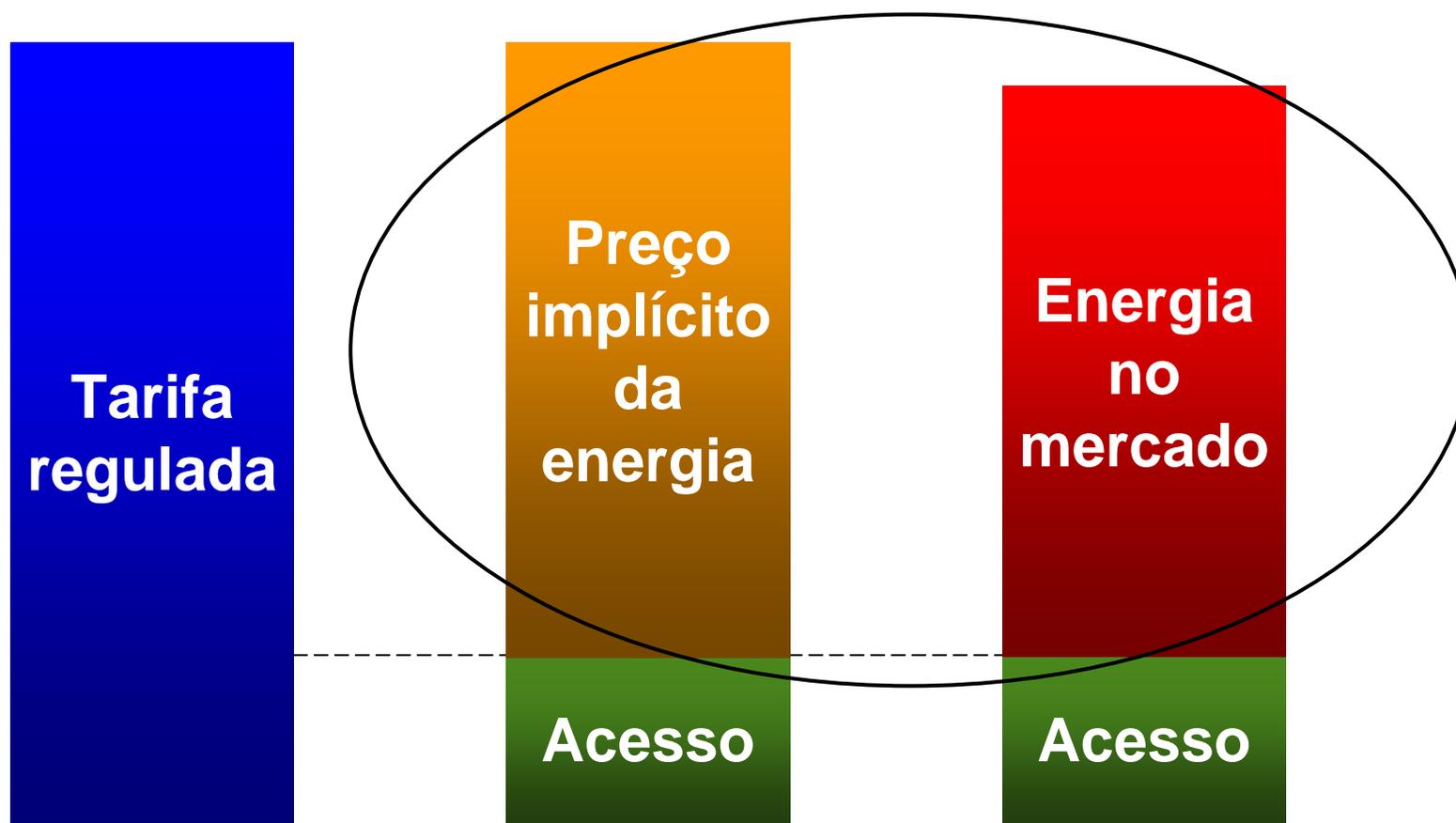
Em consequência, as distorções existentes nas tarifas de venda reflectem-se no preço implícito da energia

A distorção do preço implícito da energia, além de criar uma barreira à entrada de novos comercializadores, tem um impacto considerável na eficiência do mercado

As tarifas e o preço da energia



As tarifas e o preço da energia



Principais impactos das distorções no preço da energia



Impedem o funcionamento eficiente do mercado devido à assimetria no preço da energia

Impedem o envio de sinais adequados aos clientes para a promoção da utilização racional de energia

Constituem fortes barreiras à entrada de novos agentes na actividade de comercialização

As lições do mercado de electricidade



A concorrência “desleal” da tarifa de venda regulada está a retirar os clientes do mercado liberalizado tanto em Portugal como em Espanha

Esta situação provoca um claro retrocesso no processo de liberalização, com os clientes a deixar de acreditar nos benefícios que resultam do funcionamento em ambiente de mercado

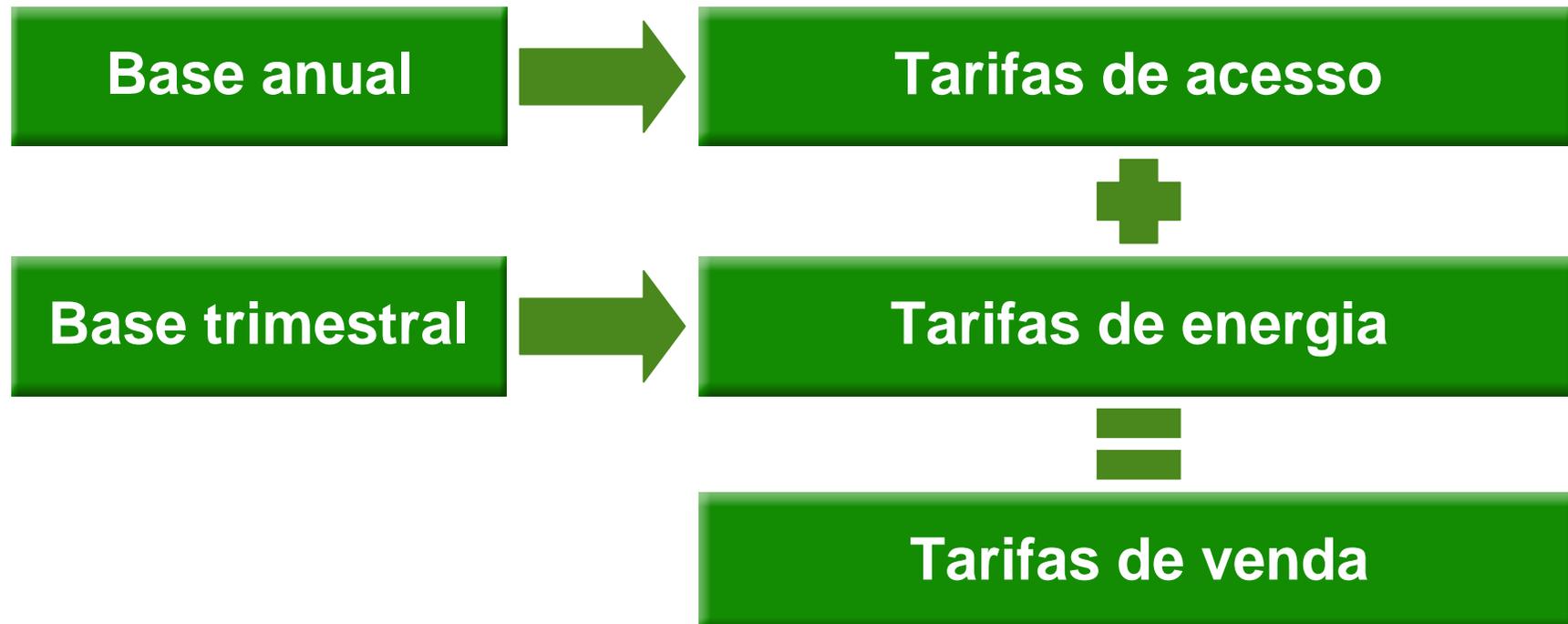
A descrença no mercado pode comprometer o sucesso do processo de liberalização

Os ajustes tarifários trimestrais



Por via dos ajustes trimestrais, as tarifas de venda e as tarifas de energia fixadas em base anual na prática não têm aplicação (tarifas virtuais)

Modelo tarifário alternativo



Valor de referência do preço da energia fixado com base nos mercados internacionais de energia

Incentivos à concorrência e à eficiência



Eliminar as distorções actuais no preço da tarifa

Afectar eventuais distorções exclusivamente nos termos do acesso (componente rígida da tarifa)

Assegurar que o preço da energia na tarifa regulada reflecta o efectivo preço de mercado

Em suma, promover a concorrência e a eficiência
MAIS E MELHOR MERCADO

Incentivos à concorrência e à eficiência



Devem ser eliminados os mecanismos que limitem a repercussão dos custos incorridos no preço da energia (e.g., correcção de hidraulicidade, tecto da BT)

É importante harmonizar um conjunto de conceitos no preço da electricidade para evitar que a arbitragem entre mercados resultem transacções ineficientes

**Em suma, promover a concorrência e a eficiência
MAIS E MELHOR MERCADO**